

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Alterar Art. 1º, Inciso II, da Resolução nº 204, de 15 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004 e no art. 35 do Regimento Interno do Conanda, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s;

CONSIDERANDO a Resolução nº 204, de 15 de fevereiro de 2018, que designa os Membros Titulares da Comissão de Seleção, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, com a finalidade de avaliar e selecionar os projetos a serem financiados com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) por meio do Edital de Chamamento Público CONANDA/MDH/006/2017, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 204 de 15 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

II - Comissão de Políticas Públicas:

a) Representante da sociedade civil no CONANDA: Catarina de Santana Silva, CPF: **065.521.194-29.**”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO SOARES

Presidente do Conanda